

# Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 272282

Titulo da tarefa: 1304 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - SOFTWARE - 08/2026

Cliente: IGREJA BATISTA GERACAO

Data/Hora da geracao: 23/10/2026, 10:36

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

## Resumo da analise

Balancete do período 01/01/2026 a 31/08/2026 apresenta estrutura contábil coerente em linhas gerais, porém há pontos de risco que impedem aprovação simples: o Passivo encerra acima do Ativo em R\$ 5.501,44, gerando inconsistência patrimonial no fechamento; o resultado acumulado evidencia déficit no exercício de R\$ 182.675,12 e ajuste de exercícios anteriores relevante; há ainda tributos/impostos compensáveis baixados para zero sem evidência no próprio balancete de sua composição/baixa detalhada. Como o documento é apenas balancete e não há notas/razões auxiliares, a conclusão deve ser prudente. Recomenda-se parecer humano.

## Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: parecer\_humano

Severidade global: S2

O balancete possui estrutura formal legível e diversos saldos coerentes por grupo, mas não está apto para aprovação automática devido à inconsistência patrimonial final e ao déficit relevante do exercício, além da baixa de impostos a compensar sem suporte explicativo no próprio demonstrativo. O desfecho tecnicamente mais prudente é parecer humano.

## Documentos identificados

### 1. balancete\_08\_2026.pdf

Tipo: balancete

Confianca: alta

Observacoes: Documento principal analisado; balancete mensal do período 01/01/2026 a 31/08/2026.

## Itens identificados

### 1. Inconsistência entre Ativo e Passivo/Patrimônio Líquido no saldo final

Severidade: S2

Impacto: O balancete não fecha patrimonialmente no saldo atual: Ativo totaliza R\$ 449.382,77 e Passivo + PL totaliza R\$ 454.884,21, diferença de R\$ 5.501,44. Isso compromete a confiabilidade do fechamento e exige conferência antes da emissão de relatórios gerenciais/contábeis.

Evidencia: Linha de totalização do Ativo: R\$ 449.382,77D. Linha de totalização do Passivo: R\$ 454.884,21C. Diferença aritmética observada: R\$ 5.501,44.

Recomendacao: Reconciliar o balancete, revisar lançamentos de encerramento e reclassificações que possam explicar a diferença, e validar se há pendência de integração ou lançamentos fora do período.

Base legal utilizada: NBC TG Estrutura Conceitual; CPC 00 (R2) representação fidedigna e completude das informações contábeis; princípios de escrituração e evidenciação contábil aplicáveis.

## **2. Déficit acumulado relevante no exercício**

Severidade: S2

Impacto: O grupo de superávit/déficit mostra déficit no exercício de R\$ 182.675,12, com saldo final de déficit acumulado em R\$ 69.892,90D. Isso indica deterioração do resultado e pode exigir análise de continuidade operacional e de cobertura de gastos recorrentes.

Evidencia: Conta 2.3.2.02.0210 Déficit no exercício: R\$ 182.675,12D. Grupo 2.3.2.02 Déficit acumulados: R\$ 69.892,90D. PL total: R\$ 234.270,52C.

Recomendacao: Avaliar a causa do déficit, segregando receitas recorrentes e despesas extraordinárias, e verificar se há necessidade de ajustes gerenciais ou reclassificações que expliquem o resultado negativo.

Base legal utilizada: CPC 00 (R2) substância econômica e representação fidedigna; NBC TG aplicáveis à apresentação das demonstrações; NBC TG 26 apresentação de demonstrações contábeis (princípios gerais de apresentação).

## **3. Baixa integral de impostos a compensar sem evidenciação detalhada no balancete**

Severidade: S2

Impacto: A conta IMPOSTO A RECUPERAR/COMPENSAR encerra zerada após saldo anterior de R\$ 101.320,36D, sem detalhamento no próprio balancete sobre o motivo da baixa. Isso pode afetar controles tributários e requer conferência da origem e da baixa contábil.

Evidencia: Conta 1.1.5 Impto a recuperar/compensar: saldo anterior R\$ 101.320,36D, movimento crédito R\$ 101.320,36 e saldo atual R\$ 0,00. Subcontas Parcelamento e Parcelamento 2 também encerram em R\$ 0,00.

Recomendacao: Validar a natureza do crédito tributário/compensável, a contrapartida contábil e a documentação que suportou a baixa ou compensação, antes de concluir o fechamento.

Base legal utilizada: CPC 32 Tributos sobre o Lucro, no que couber à mensuração/reconhecimento de tributos; NBC TG 26 evidenciação suficiente; princípios de controle e rastreabilidade contábil.

## **Referencias tecnicas gerais**

1. CPC 00 (R2) Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro
2. NBC TG 26 Apresentação das Demonstrações Contábeis
3. NBC TG 32 Tributos sobre o Lucro (quando aplicável)
4. Princípios de consistência, completude e fidedignidade da informação contábil

## **Observacao final**

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.